

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente operação consiste na aquisição de **equipamentos e materiais diversos (Pedestal organizador de fila, quadro branco, pedestal para microfone, bolsa para câmera fotográfica, cartão SD, carregador de bateria, conversor de fitas cassete para áudio mp3, poltrona tipo presidente, DVR, HD de vigilância 18TB, rack de parede para CFTV, baluns de transmissão 4k, conectores p4, cabo de 8 vias, fonte multissaiada, leitor e gravador de CD, DVD externo e forno micro-ondas)**, conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esclarecemos que os materiais adquiridos nestes autos constam na Programação de Compras, compondo o Plano Anual de Contratações, que é um instrumento de governança, aprovado pela Administração do Tribunal. Dessa forma, esta aquisição enseja atingir objetivos estratégicas, permitindo o correto funcionamento do TRT/24, no cumprimento de sua missão institucional.

2.1.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.3. **Habilitação jurídica:**

4.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro

onde tem sede a matriz

4.3.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. Deverá ser apresentada ainda a seguinte documentação complementar:

4.3.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.3.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.3.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.3.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

4.3.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.3.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.3.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.5. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 4.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 4.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 4.8. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 4.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 4.9. **Qualificação Técnica**
- 4.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 4.11. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 4.12. Não será admitida a participação de consórcios.
5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5.1. As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na Natureza de Despesa nº 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos) e nº 3.3.90.30.00 (Materiais de Consumo Diversos).
6. **DO PREÇO MÁXIMO**
- 6.1. O valor máximo a ser pago por este Tribunal para o presente objeto é de **R\$ 42.375,10 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**, observando-se o preço unitário e total pormenorizado na tabela constante do Anexo I.
7. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
- 7.1. Em observância à Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, **serão apresentados, como especificação técnica do objeto, na licitação, com exceção do subitem 7.1.3, que deverá ser comprovado na entrega dos materiais:**
- 7.1.1. **Para o item 08 (Poltrona Presidente):** Relatório de Ensaio e/ou Laudo Técnico de Ensaio com, no mínimo, as características dimensionais e os resultados dos ensaios de estabilidade, de durabilidade e de resistência, emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, ou emitido por universidades públicas ou privadas, OU Certificado emitido pela própria ABNT com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo/linha do ensaiado, comprovando 4 o atendimento a seguinte NBR: 13962 (poltrona).
- 7.1.2. **Para o item 08 (Poltrona Presidente):** Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por

profissional com especialidade em ergonomia, devidamente certificado e registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por entidade/instituição credenciada pelo INMETRO, atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 MTE (Ergonomia).

7.1.3. **Para os itens 6 (Carregador para bateria En-el3e), 10 (HD de vigilância 18TB), 16 (Leitor/Gravador de CD e DVD externo USB) e 18 (Refletor de LED Par Rgbwa (canhão de luz)):** não devem conter substâncias nocivas ao meio ambiente tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, por declaração do fabricante ou, ainda, que o produto e/ou sua embalagem contenham o logotipo da Rohs, identificado pela marcação CE (imagem consta no Anexo II). As embalagens dos produtos não devem conter metais pesados.

7.1.4. **Para o item 17 (Forno Micro-ondas – capacidade mínima de 20 litros):** Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida pelo Inmetro, colocada sobre o produto e/ou em sua embalagem, da classe de maior eficiência, representada pela letra “A” para comprovação que o produto apresenta menor consumo e maior eficiência energética dentro de sua categoria.

7.1.4.1. A comprovação será realizada por intermédio de consulta ao site: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica>

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT.** Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 20.

8.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado, se solicitado dentro do prazo estipulado no item 8.1, 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Projeto Básico e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. A contratação terá início a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora.

8.5. Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução. Devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir:

8.5.1. No caso de alteração que possa repercutir na execução do contrato, a

CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE cópia autenticada do referido instrumento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;

- 8.5.2. No caso de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 8.6. Em atenção aos arts. 2º inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.
- 8.7. É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

9. DOS PRAZOS

- 9.1. A entrega do produto deverá ser efetuada no **prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho**, no horário das 10h às 16h, em dias úteis da Justiça do Trabalho, no Almoarifado do TRT-24ª Região, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande/MS, telefone (0xx67) 3316-1826/1830.
- 9.2. Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.3. **Os itens 6 (Carregador para bateria En-el3e), 10 (HD de vigilância 18TB), 16 (Leitor/Gravador de CD e DVD externo USB) e 18 (Refletor de LED Par Rgbwa (canhão de luz) devem observar os critérios de sustentabilidade estabelecidos no subitem 7.1.3.**
- 9.4. Devido à impossibilidade da entrada de caminhões de médio e grande porte na área interna da sede deste Tribunal (estacionamento), recomendamos que as entregas sejam realizadas em caminhões de pequeno porte ou caminhonete. A altura máxima permitida para acesso ao pátio do estacionamento do prédio-sede deste Tribunal é de 3,5m (três metros e cinquenta centímetros).
- 9.5. A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.
- 9.6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato, sem prejuízo da apresentação dos originais no prazo estabelecido.
- 9.6.1. A apresentação de solicitação escrita e documentos comprobatórios com a utilização de e-mail não exime a CONTRATADA de protocolizar os originais (em papel), no prazo de até 5 (cinco) dias depois do término do prazo legal.
- 9.7. O recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto.

- 9.8. Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 9.9. A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 9.10. O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pela Comissão de Recebimento Definitivo de Material.
- 9.11. O objeto deverá ser novo, sem uso anterior, e entregue em embalagem do fabricante, devidamente lacrada. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, o objeto será recusado, devendo a contratada substituí-lo, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.
- 9.12. O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.
- 9.13. Eventual recusa no recebimento do produto não exime a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.

10. DA GARANTIA

- 10.1. O prazo de garantia para os produtos, contra defeito de fabricação sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo. Para o Item poltrona telada tipo presidente e HD de vigilância, o prazo de garantia mínimo será de 5 (cinco) anos, ou a garantia do fabricante, caso essa seja maior.
- 10.2. A CONTRATADA responderá, durante o período de garantia dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários perante o fabricante, de forma a assegurar prontamente ao CONTRATANTE a assistência técnica e/ou a substituição dos equipamentos e acessórios, caso sejam necessárias, incluindo-se as partes que apresentarem defeitos e não oriundos do mau uso por parte do CONTRATANTE, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades do CONTRATANTE.
- 10.3. Durante o período da garantia, caso NÃO EXISTA OU DEIXE DE EXISTIR assistência ou suporte técnico local autorizado pelo fabricante, FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA.
- 10.4. Ocorrendo o término do prazo da garantia ofertado e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, o prazo de garantia ficará prorrogado pelo período necessário, até o limite de 30 (trinta) dias, sem ônus para o CONTRATANTE, sujeita a CONTRATADA, em caso de inexecução, à aplicação das sanções legais cabíveis, estabelecidas no item 20.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.3. O CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do contrato ou

pelos respectivos substitutos.

- 11.5. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 11.6. O Fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 11.8. O Fiscal do contrato informará ao Gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 11.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o Fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do contrato.
- 11.10. O Fiscal do contrato comunicará ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 11.11. O Gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo Fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 11.12. O Fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, a garantia dos produtos, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 11.13. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 11.14. O Gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 11.15. O Gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 11.16. O Gestor do contrato tomará providências para o encaminhamento das informações para a Administração do Tribunal, visando à formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, nos casos dos subitens 20.2.4 e 20.2.5.
- 11.17. O Gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 11.18. O Gestor do contrato deverá realizar os procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização do contrato.

12. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

12.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- 12.1.1. **Informar à CONTRATADA, após o recebimento da nota de empenho, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;**
- 12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 12.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 12.1.5. Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
- 12.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

13. DOS DEVERES DA CONTRATADA

13.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 13.1.1. Cumprir integralmente os termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
 - 13.1.2. Substituir imediatamente o produto danificado em razão de danos ocorridos durante o transporte, entrega, instalação ou outra situação que não possa ser imputada ao CONTRATANTE;
 - 13.1.3. Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
 - 13.1.4. Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;
 - 13.1.5. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial.
 - 13.1.6. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato.
 - 13.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato.
 - 13.1.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
 - 13.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 13.2. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a

fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência

14. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

14.1. É expressamente vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

14.1.2. Realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

14.1.3. Subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato.

15. DO RECEBIMENTO

15.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Fiscalização durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

16. DA LIQUIDAÇÃO

16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

16.2. Para fins de liquidação, o Gestor deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.5. Constatando-se no Sistema SICAF a situação de irregularidade da CONTRATADA, será

providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

- 16.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.7. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 16.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação perante o SICAF.
- 16.9. O Gestor deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no subitem 16.1.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento correspondente será realizado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pelo fornecedor, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de titularidade da empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da Fiscal/Fatura.
- 17.2. O Gestor deverá providenciar a liquidação da Nota Fiscal/Fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 17.3. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente após sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.
- 17.4. Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à contribuição social sobre o lucro líquido, à contribuição para a Seguridade Social - COFINS e à contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a IN SRF nº 480/2004, alterada pela IN da SRF nº 1.234/2012.
- 17.5. Caso a CONTRATADA seja empresa optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

18. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 18.1. No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização Financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.2. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

19.2. As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.

20. DAS PENALIDADES

20.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT.** Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.3 e 20.2.4.

20.2. A inexecução, total ou parcial, da contratação poderá acarretar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, além do ressarcimento de eventual prejuízo causado ao CONTRATANTE:

20.2.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato e quando não se justificar a aplicação de penalidades mais graves;

20.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da correspondente contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.2.4. Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Federal pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 24.2.3, nos termos do

art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

- 20.3. Pelo atraso na entrega do objeto, **observado o item 7**, a CONTRATADA estará sujeita à multa, nos seguintes termos:
- 20.3.1. Para os itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17 e 18: **0,5% (meio por cento) do valor total do item objeto da inadimplência, limitado a 10% (dez por cento) do respectivo valor**, o que não impedirá, a critério do TRT da 24ª Região, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.
- 20.3.2. Para os itens 3, 6, 13 e 15: **2% (dois por cento) do valor total do item objeto da inadimplência, limitado a 15% (quinze por cento) do respectivo valor**, o que não impedirá, a critério do TRT da 24ª Região, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.
- 20.4. As multas por inexecução parcial ou total da contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 20.5. Ocorrendo atraso na entrega do objeto ou no caso de inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 156, 157, 158, 165, inciso I, 166 e 167 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.6. Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.
- 20.7. Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da união.
- 20.8. A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção "Transparência") e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15 e o art. 161 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.9. A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 20.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 21. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS**
- 21.1. As defesas e recursos contra punições impostas à contratada serão regidos pelos artigos 157, 158, 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 21.2. A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exige a contratada de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.
- 21.3. O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por email, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa

apresentada por correio eletrônico.

22. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

22.1. Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei 14.1333/2021.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A participação nesta Compra Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

23.2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

23.3. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

JOÃO MÁRCIO HIDALGO TALARICO
Coordenador de Material e Logística

Aprovado por:

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

ANEXO I – DO VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtd.	Unidade	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2	Unid.	<p>PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA COM FITA DE ISOLAMENTO</p> <p>Pedestal divisor de fluxo, com duas fitas de isolamento retráteis e tripla recepção.</p> <p>Altura de 96cm, tubo com diâmetro de 8cm, em alumínio, base redonda em ferro fundido com diâmetro de 34cm e proteção emborrachada para piso.</p> <p>Cassete em plástico de alta resistência, com sistema de autoencaixe.</p> <p>Fitas de isolamento com 5cm de largura e 240cm de comprimento, feita em material sintético poliéster.</p> <p>Peso do conjunto de até 12kg. Este produto deverá ter o encaixe das faixas e o trilho de recepção compatíveis com o pedestal Elegance Max Control Cromado Semi Brilho da marca Easyline, the way. Justifica-se a exigência de compatibilidade em virtude de pedestal atualmente utilizado no Tribunal.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p>	290,59	581,18
2	5	Unid.	<p>QUADRO BRANCO</p> <p>Dimensões 120 x 200 cm, com suporte para apagador e fixação na parede.</p> <p>Não magnético.</p> <p>Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte para apagador em alumínio.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p>	412,62	2.063,10
3	1	Unid.	<p>Pedestal para microfone de mesa tubo telescópico pequeno</p> <p>Material: aço</p> <p>Tipo de suporte: pedestal de mesa com tubo telescópico</p> <p>Tipo de base: redonda</p> <p>Altura mínima e máxima: 23 a 30 cm</p> <p>Modelo de referência: Visão Musical PS-2 BK</p> <p>Marca/modelo _____</p>	144,96	144,96

4	2	Unid.	<p>Bolsa de ombro para câmera fotográfica DSLR</p> <ul style="list-style-type: none"> -Compartimento acolchoado -Bolsos Interiores para acessórios -Bolso externo com zíper para acessórios -Alça superior acolchoada -Divisor removível e ajustável para organizar equipamentos -Medidas: Altura: 18cm / Largura: 15cm / Comprimento: 35cm / Peso: 1200g <p>Modelo de Referencia: LOWERPRO</p> <p>Marca/modelo _____</p>	174,91	349,82
5	3	Unid.	<p>Cartão de memória de 64 GB – 150 MB/S</p> <p>Capacidade de armazenamento: 64 GB Tipo de memória: SDXC Velocidade de disparo de até 60 MB/s Velocidade de transferência de até 150 MB/s</p> <p>Modelo de referência: Cartão Memória SDXC 64GB Sandisk Extreme 150MB/S</p> <p>Marca/modelo _____</p>	169,98	509,94
6	1	Unid.	<p>Carregador para bateria En-el3e</p> <p>Compatibilidade com bateria En-el3e</p> <p>Modelo de referência: Nikon MH-18^a</p> <p>Critérios de sustentabilidade subitem 7.1.3</p> <p>Marca/modelo _____</p>	129,90	129,90
7	7	Unid.	<p>Conversor de fita k7 para mp3</p> <p>Fonte de alimentação: USB / Pilhas</p> <p>Botões / interruptores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Play - Stop - Reverse - Forward - Switch fita lado - controle de volume - Formato de gravação: WAV/MP3 <p>Marca/modelo _____</p>	314,20	2.199,40
8	3	Unid.	<p>Poltrona Presidente, Telada, na cor preta.</p> <p>Encosto: estrutura fabricada em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similar. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo. Suporte</p>	3.485,85	10.457,55

			<p>para o encosto com duplos tubos de aço industrial com acabamento cromado ou alumínio combinado com uma moldura estrutural, fabricada em material termoplástico. Dimensões do encosto: largura – mínimo de 450mm e máximo de 575mm; altura – mínimo de 558mm e máximo de 665mm.</p> <p>Assento: estrutura fabricada em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares. Dimensões do assento: largura – mínima de 478mm e máximo de 575mm; profundidade – mínima de 469mm; máxima de 550mm. Mecanismo: com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Deverá possuir movimento sincronizado entre o encosto e o assento. Deverá possibilitar o ajuste da tensão através de manípulo sob o assento para adequar o movimento relax ao biótipo (peso) do usuário em no mínimo 4 níveis distinto de tensão.</p> <p>Coluna: cromada com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem mínima de 120 mm em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4.</p> <p>Base: com cinco patas em alumínio injetado polido. Rodízios: com corpo injetado em nylon com rolamentos individuais blindados em cada roda. Dotados de duplas roldanas, com banda de rolagem em poliuretano para utilização em qualquer tipo de piso.</p> <p>Apóia braços: em poliuretano, com regulagem de altura com no mínimo 11 posições, regulagem de ângulo horizontal e profundidade. Estrutura do apóia-braço em resina de engenharia termoplástica injetada. Dimensões do apóia braços: largura – mínimo de 80mm e máximo de 110mm; comprimento – mínimo de 250mm e máximo de 300mm.</p> <p>Pintura: Toda a superfície metálica (excluindo as já especificadas acima) deverá ser pintada eletrostaticamente em epóxi pó na cor preto fosco.</p> <p>Critérios de sustentabilidade subitens 7.1.1 e 7.1.2.</p> <p>Marca / modelo _____</p>		
9	2	Unid.	<p>DVR MHDX Intelbras 16 canais</p> <p>Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP</p> <p>Compressão de vídeo H.265 e H.265+</p>	1.695,64	3.391,28

			<p>Detecção inteligente de pessoas e veículos</p> <p>Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC</p> <p>Visualização em 1080p Compatibilidade com protocolo Onvif Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR</p> <p>Suporta 1 HD SATA de alta capacidade (pelo menos 18GB)</p> <p>Edição de áudio e vídeo Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB</p> <p>A marca deverá ser Intelbras devido à necessidade de compatibilidade com o sistema SIMnext já existente no prédio.</p> <p>Marca/modelo INTELBRAS/DVR MHDX 1216 ou superior</p>		
10	2	Unid.	<p>HD de vigilância 18TB</p> <p>Capacidade: 18TB Interface: SATA 6 Gb/s</p> <p>Compatível com NVRs com inteligência artificial (IA)</p> <p>Garantia 60 meses</p> <p>Classificação de carga de trabalho de 550 TB/ano ou superior</p> <p>Modelos de Referência: Seagate SkyHawk AI, WD Purple Pro 18TB.</p> <p>Critérios de sustentabilidade subitem 7.1.3</p> <p>Marca/modelo _____</p>	3.399,75	6.799,50
11	1	Unid.	<p>Rack de parede 19 polegadas 8u para CFTV</p> <p>Material Estrutura em chapa de aço</p> <p>Laterais removíveis com fecho rápido e aberturas de ventilação</p> <p>Visor em acrílico e fechadura com chaves</p> <p>Aberturas na parte inferior e superior para passagem de cabos</p> <p>Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado</p>	444,59	444,59

			Marca/modelo _____		
12	70	Unid.	<p>Balun de transmissão vídeo 4k</p> <p>Proteção contra surtos de tensão</p> <p>Filtro contra interferência e ruídos</p> <p>Conector com parafuso</p> <p>Conector BNC macho</p> <p>Categoria do cabo UTP: 5 ou superior</p> <p>Compatíveis com o formato de vídeo NTSC</p> <p>Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e 4K.</p> <p>Marca/modelo _____</p>	36,25	2.537,50
13	95	Unid.	<p>Conector p4 macho com borne</p> <p>Conector para Alimentação tipo P4 Macho</p> <p>Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG</p> <p>Impedância 75Ω</p> <p>Tensão Máxima 300 Vdc</p> <p>Corrente Máxima 2A</p> <p>Marca/modelo _____</p>	2,43	230,85
14	5	Rolo 300m	<p>Cabo de 8 vias para cftv</p> <p>8 vias de liga de cobre 24 AWG;</p> <p>Impedância 100 Ohms;</p> <p>Capa isolante em PVC;</p> <p>Marca/modelo _____</p>	278,55	1.392,75
15	2	Unid.	<p>Fonte multissaída 5A</p> <p>110 ~ 240 Vca (bivolt automático)</p> <p>Tensão nominal 12,8 Vcc</p> <p>Variação da tensão:</p> <p>Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc</p> <p>Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc</p> <p>Corrente Mínima: 0 A Máxima: 5 A..</p>	129,72	259,44

			<p>Proteção contra sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito.</p> <p>Sinalização de estado com LED.</p> <p>Marca/modelo _____</p>		
16	2	Unid.	<p>Leitor/Gravador de CD e DVD externo USB</p> <p>Interface USB.</p> <p>- Tipo: DVD±RW</p> <p>- Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD)</p> <p>- Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL)</p> <p>- Velocidade de regravação: 24x (CD) / 8x (DVD).</p> <p>Critérios de sustentabilidade subitem 7.1.3</p> <p>Marca/modelo _____</p>	184,90	369,80
17	6	Unid.	<p>FORNO MICRO-ONDAS – capacidade mínima de 20 litros</p> <p>Prato giratório, trava de segurança, controle no painel digital, timer, porta com visor de vidro temperado ou plástico especial para micro-ondas;</p> <p>Cor branca, tensão elétrica 110 volts ou bivolt automático.</p> <p>Fabricação de acordo com as normas vigentes.</p> <p>Coefficiente de eficiência energética (CEE ≥ 0,54). A comprovação da conformidade com esse critério será feita por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”.</p> <p>Critérios de sustentabilidade subitem 7.1.4.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p>	626,01	3.756,06
18	4	unidade	<p>Refletor LED PAR 108W (CANHÃO DE LUZ)</p> <p>Especificação mínima dos equipamentos:</p> <p>- Ambiente: OUTDOOR</p> <p>- Ângulo de Feixe de Projeção de 25 ° (35</p>	1.689,37	6.757,48

			<p>°/45 ° pode ser opcional);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manual Controlável para ajuste de ângulo TILT; - 0-100% Dimmer Suave; - Efeito estroboscópico de alta velocidade com velocidade ajustável; - 6 canais DMX USITT DMX-512; - DMX512 e operação controlada ou auto ativada por som; - Linkable via cabos XLR de 3 pinos; - Proteção IP65: Protegido contra jatos de água; - Tensão de entrada: AC90-240V 50-60Hz; - Luz: 36x3W RGB; - Modo do controle do diodo emissor de luz : DMX 512, mestre / escravo, som e - Controle do trabalho Auto Canal: 6 canais de DMX; - Consumo de potência: 120W; <p>Marca/ Modelo de Referência: Croma Efekt</p> <p>Critérios de sustentabilidade subitem 7.1.3</p> <p>Marca/Modelo: _____</p>		
--	--	--	--	--	--

ANEXO II
LOGOTIPO DIRETIVA RoHS

